



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026

“ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE COMO TEMA CONTEMPORÂNEO TRANSVERSAL (TCT) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INSTITUI A POLÍTICA EDUCACIONAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, que preconiza a obrigatoriedade de inserção de temas de relevância social que afetam a vida humana, de forma transversal, nos currículos escolares;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a incorporação dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), especificamente o macrotema Saúde, de forma contextualizada e integrada aos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e planos de curso;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar uma política educacional permanente no âmbito do município, que compreenda a saúde como componente indissociável do desenvolvimento pleno do educando e do exercício da cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mucajaí, a política educacional de incorporação obrigatória da Saúde como Tema Contemporâneo Transversal (TCT) nos planos curriculares e nos Projetos Pedagógicos (PPs) de todas as unidades escolares.

Art. 2º As ações de promoção, prevenção e educação em saúde no ambiente escolar são de iniciativa e responsabilidade da Rede Municipal de Educação, sob coordenação técnica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e execução contínua pelas equipes escolares.



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A inserção do tema transversal "Saúde" visa ao desenvolvimento de atitudes voltadas ao autocuidado, ao bem-estar coletivo, à conscientização sanitária e à promoção de hábitos de vida saudáveis entre os estudantes.

Art. 3º Compete às equipes de gestão e de coordenação pedagógica das instituições escolares:

I – Garantir que o tema transversal Saúde seja inserido de forma orgânica, interdisciplinar e contextualizada no planejamento de todos os componentes curriculares, evitando práticas isoladas ou meramente sazonais;

II – Desenvolver projetos pedagógicos autorais da unidade de ensino que debatam temas como saúde mental, prevenção a agravos, hábitos higiênicos e qualidade de vida;

III – Planejar e coordenar o cronograma de atividades pedagógicas voltadas à saúde, assegurando que estas alcancem a totalidade dos estudantes matriculados, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino.

Art. 4º A Diretoria de Ensino da SEMED estabelecerá rotinas de acompanhamento e suporte pedagógico junto às unidades de ensino.

Parágrafo único. Caberá às coordenações pedagógicas escolares o envio periódico de relatórios e diagnósticos à SEMED, com o objetivo de aferir o impacto, a regularidade e o alcance das ações da política de saúde transversal na comunidade escolar.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR